



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 03”
AO CONTRATO Nº 44/2020”

Aos vinte e dois dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61**, doravante denominada simplesmente, **EMUSA** e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06**, neste ato, representada por seu sócio, **Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97**, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **15/02/2021**, contida no **processo EMUSA nº 510000412/2021** e com amparo no art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **44/2020**, firmado em **18/03/2020**, para **“contratação de empresa especializada para as obras de construção de estruturas estabilizadoras, sistema de drenagem, pavimentação, calçadas, guarda corpo de proteção e complementos e afins – Rua Bonfim em frente ao nº 761, bairro Fonseca, no Município de Niterói.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510000412/2021**.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

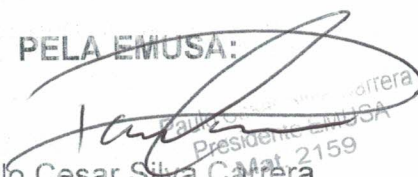
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$346.058,93 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) correspondendo a 13,06% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Fernando Dark Lessa Junior
Socio